

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 079/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, **SR: ALEXNALDO SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 991.244.165-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7.919.898-87, com endereço à Avenida João Barbosa dos Santos, Nº 168, Bairro – Trapiche, município de Santo Amaro – Bahia, CEP 44.200-000, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta Processo Administrativo de contratação direta nº 084/2022 e Dispensa de Licitação nº **027/2022** resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR**, em observância às disposições da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações .

### RESOLVEM:

**CELEBRAR O 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 079/2022**, cujo objeto é a Locação do Imóvel situado à Avenida João Barbosa dos Santos, Nº 174, Bairro - Trapiche – Santo Amaro – Bahia, CEP 44.200-000, para funcionamento do centro de referência de assistência social (CRAS) vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo de Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor ao Contrato **079/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica o valor do contrato reajustado em **4,32%** conforme índice de reajuste anual do IPCA, de acordo parágrafo único da cláusula quinta do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato **079/2022**.

Valor inicial do Contrato: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Valor Reajustado no 1º Termo Aditivo: R\$ 22.604,55 (VINTE E DOIS MIL SESCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Valor do reajuste IPCA em 2024 no percentual de 4,32%: R\$ 976,63 (NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

Valor anual do Contrato R\$ 23.581,18 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHETOS E OITENTA E UM REIAS E DEZOITO CENTAVOS) a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 1.965,10 (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

**CLAUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial, permaneceram inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO;

**CLAUSULA QUARTA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 19 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

LOCATÁRIO